



Município de Constância

Câmara Municipal

DESPACHO

N.º de Registo	21729	Data	03/11/2025	Processo	2025/250.10.700/2
----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Para Presidência

Assunto:

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO VEREADOR A TEMPO INTEIRO E DO VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe são atribuídas, nomeadamente, pelo estatuído no nº3, do artigo 57º, outrossim, o disposto no nº 1, alínea d) e nº3 do artigo 58º, ambos do Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, instituído pela Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e,

-Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

-Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal; e,

-Não olvidando, antes pelo contrário, o citado Regime Jurídico de Funcionamento, dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias e o estabelecido no Regime Jurídico das Autarquias Locais;

DETERMINA,

- a) Designar a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, em regime de tempo inteiro;
- b) Designar para Vice-Presidente a Senhora Vereadora Maria Helena Soares Roxo, incumbindo--a, no decurso do presente mandato autárquico de 2025 a 2029, de substituir legalmente o Presidente da Câmara Municipal de Constância nas suas faltas e impedimentos; e,
- c) Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação do Presente Despacho em Boletim Municipal, no sítio da Internet do



Município de Constância

Câmara Municipal

Município ou mediante a afixação de Editais nos locais de estilo.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.